

PORTARIA N° 015/2017

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **JOANA DE FARIA**, inscrita no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-X2, viúva do ex-segurado, Sr. Antônio Eustáquio de Faria, inscrito no CPF sob o nº 363.XXX.XXX-X7, aposentado na função pública de Operador de Máquina, falecido em 29 de novembro de 2017, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 11 de dezembro de 2017.


Raimundo Matildes Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a) <u>Raimundo Matildes Nonato Rodrigues</u> foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito. Pitangui/MG, <u>11</u> / <u>12</u> / <u>2017</u>	
<i>MP</i> Assinatura Cristina Fernandes A. da Silva Auxiliar Administrativo II Matrícula 2535	